



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810, DE 13 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Entidade Beneficente Coqueirense, visando a cessão de servidores públicos da Prefeitura Municipal àquela entidade e dá outras providências”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica por esta Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Entidade Beneficente Coqueirense, visando a cessão de servidores públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, exclusivamente da área da saúde, para a prestação de serviços naquela entidade.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 13 de maio de 2013.


ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e
afixada na Secretaria da
Prefeitura Municipal na
data supramencionada.


LUCÉLIA DE LÁZARI GONÇALVES SANTANA
Secretária de Administração e Planejamento